

Termo de Dispensa de Licitação nº 2/2025/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO Nº: 12610010.006622/2024-36

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de auditoria contábil independente das demonstrações contábeis do exercício 2024, mais precisamente a elaboração das demonstrações contábeis, e, no ano passado foi recomendação do Conselho fiscal a contratação de trabalhos de Auditoria contábil, assim como determina o art. 176 da Lei 6.404/76 e Inc. I ao V, parágrafo 1º da Lei das Sociedades Anônimas, que servirão a EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - EMPROTUR, conforme termo de referência de ID 30116165, parte integrante deste contrato.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Para promoção de mudanças e ajustes necessários a correção de eventuais erros do passado é necessário o autoconhecimento para dar suporte as reorientações dos nossos atos do presente, neste sentido a auditoria independente é capaz de apontar erros de forma mais crítica, indicando aspectos que devem ser melhorados sem a preocupação de prejudicar alguém da empresa. Por não participar do dia a dia da empresa o auditor independente é capaz de orientar trazendo benefícios ao longo do tempo com o apontamento de falhas nos registros e controle de documentos, pois os gestores podem reavaliar os métodos utilizados e buscar o aperfeiçoamento para qualificar os controles internos e prevenir erros e fraudes. Considerando que estamos concluindo as atividades contábeis pertinentes ao exercício 2024, mais precisamente a elaboração das demonstrações contábeis, assim como determina o art. 176 da Lei 6.404/76 e Inc. I ao V, parágrafo 1º da Lei das Sociedades Anônimas, encaminhamos o presente processo solicitando a contratação do serviço de auditoria independente. Tal trabalho é de suma importância visto que avaliará os procedimentos adotados, bem como as práticas contábeis executadas, respaldando assim nosso trabalho e gerando uma maior segurança para o gestor.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal deste contrato a servidora pública **Adriana Margareth Carvalho de Medeiros, matrícula 214.787-4, Subgerente de Planejamento e Execução Orçamentária**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua publicação, quando entrará em vigor, vigendo por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, se do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal da Lei 13.303/2016.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401- Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.35.02 - Auditoria Externa

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados a impostos

DO VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: AUDIMEC-AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 11.254.307/0001-35

Natal/RN, 19 de Fevereiro de 2025

Molga de Araújo Dias Freire

Diretora Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 19/02/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **32068756** e o código CRC **8B4F9935**.

Referência: Processo nº 12610010.006622/2024-36

SEI nº 32068756

Locomoção (MALOC) não relacionados ao ato cirúrgico, destinados ao Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Ambulatorial Especializada - CERAE, que integra a Rede Pública de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte (RN), a fim de atender às necessidades da população.

A Unidade Integrada de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO do pregão 900023/2025, para ajustes no descritivo dos itens 33 e 34, como também alterações no tocante ao item 15.9 do Termo de Referência.

Natal/RN, 19 de fevereiro de 2025.

Altamir Justino Victor

Pregoeiro – UNIL-SESAP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº: 12610010.006622/2024-36

Termo de Dispensa de Licitação nº 02/2025

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de auditoria contábil independente das demonstrações contábeis do exercício 2024, mais precisamente a elaboração das demonstrações contábeis, e, no ano passado foi recomendação do Conselho fiscal a contratação de trabalhos de Auditoria contábil, assim como determina o art. 176 da Lei 6.404/76 e Inc. I ao V, parágrafo 1º da Lei das Sociedades Anônimas, que servirão a EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA – EMPROTUR, conforme termo de referência de ID 30116165, parte integrante deste contrato.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Para promoção de mudanças e ajustes necessários a correção de eventuais erros do passado é necessário o autoconhecimento para dar suporte as reorientações dos nossos atos do presente, neste sentido a auditoria independente é capaz de apontar erros de forma mais crítica, indicando aspectos que devem ser melhorados sem a preocupação de prejudicar alguém da empresa. Por não participar do dia a dia da empresa o auditor independente é capaz de orientar trazendo benefícios ao longo do tempo com o apontamento de falhas nos registros e controle de documentos, pois os gestores podem reavaliar os métodos utilizados e buscar o aperfeiçoamento para qualificar os controles internos e prevenir erros e fraudes. Considerando que estamos concluindo as atividades contábeis pertinentes ao exercício 2024, mais precisamente a elaboração das demonstrações contábeis, assim como determina o art. 176 da Lei 6.404/76 e Inc. I ao V, parágrafo 1º da Lei das Sociedades Anônimas, encaminhamos o presente processo solicitando a contratação do serviço de auditoria independente. Tal trabalho é de suma importância visto que avaliará os procedimentos adotados, bem como as práticas contábeis executadas, respaldando assim nosso trabalho e gerando uma maior segurança para o gestor.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal deste contrato a servidora pública Adriana Margareth Carvalho de Medeiros, matrícula 214.787-4, Subgerente de Planejamento e Execução Orçamentária

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua publicação, quando entrará em vigor, vigendo por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, se do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal da Lei 13.303/2016.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401- Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.35.02 - Auditoria Externa

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados a impostos

DO VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: AUDIMEC-AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 11.254.307/0001-35

Natal/RN, 19 de Fevereiro de 2025

Molga de Araújo Dias Freire

Diretora Vice Presidente da Emprotur

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024, PARA GERENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Processo nº 00310020.000334/2024-18

DO OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 013/2024, conforme previsto no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA do referido Contrato, para o período de 20.03.2025 a 20.03.2026.

DAS ALTERAÇÕES: Com a formalização do presente Termo Aditivo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento originalmente pactuado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.001.04.122.0100.250101.0001 Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sub-Elemento: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos, Fonte: 0.5.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 124.546,91 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA: De 20 de março de 2025 à 20 de março de 2026

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Contrato nº 013/2024, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

LOCAL E DATA: Natal, 18 de fevereiro de 2025.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO

Secretária Executiva da Receita/SEFAZ

RENATA NUNES FERREIRA - Coordenadora de Contratos

Testemunhas:

Regina Célia Ribeiro dos Santos – CPF: 423.168.804-44

Suely Machado da Câmara Gurgel – CPF: 365.684.734-72

Ciclo da Violência: da agressão verbal ao feminicídio.

#vctemvoz



SECRETARIA NACIONAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS

